

LEI ORDINÁRIA Nº 624

de 27 de julho de 1990

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar."

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação do Orçamento em 220% (duzentos e vinte por cento) do total do Orçamento inicial para o Exercício de 1990.

Art. 2º.

Os recursos a serem utilizados são provenientes do provável excesso de arrecadação, calculados em 02 de Maio de 1990 e anexo a esta Lei.

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 1990.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27/07/1990

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 624/1990 - 27 de julho de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em